



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **14 de Maio de 2021** a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 10, referente à reunião do dia 30 de abril de 2021.
2. Foi tomado conhecimento da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
3. O executivo municipal tomou conhecimento da 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PPI para 2021.
4. A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 997 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, localizado na Rua Padre Veríssimo, n.º 3 - Sobral da Lagoa.
5. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 1154 da freguesia de A-dos-Negros, sito na Rua Principal, n.º 24 - Casal do Marco - Sancheira Grande, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
6. A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 2173 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na Rua Circular das Quintas, n.º 3, Arelho.
7. Por maioria, foi deliberado não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano inscrito sob o artigo 4592 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, propriedade da Óbidos Criativa, EM.
8. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a retificação à ata n.º 6/2021, da reunião do dia 19 de março, relativamente ao assunto da "Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo 2020-2021".
9. A Câmara, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo a celebrar com o Instituto dos Registos e do Notariado, que visa regulamentar o acesso à base de dados de registo de veículos.
10. O elenco camarário, por maioria, aprovou a proposta de protocolo a celebrar com o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, com o objetivo de promover a formação e qualificação de adultos, através da oferta de formação adequada às necessidades do mercado de trabalho.
11. Foi por maioria aprovada a minuta do contrato de empréstimo para financiamento parcial da Praça da Criatividade e pavimentações no Concelho, até ao valor de 1,5M€.



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

12. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de atribuição de apoios às coletividades culturais.
13. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de atribuição de apoios aos clubes desportivos-2020.
14. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de contrato-programa a celebrar com as entidades beneficiárias de apoios desportivos.
15. A requerimento de Susana Antónia Ferreira Reis, por unanimidade, a Câmara emitiu parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade para efeitos de doação de prédio rústico localizado na Quinta da Aresta - A dos Negros.
16. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia com prazo, em nome de Realstone Ibéria, SA, por a obra sita no lote 111 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto em causa.
17. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar e muro, em nome de Sinónimos e Cardinais, Unipessoal, SGPS,Lda, por a obra sita em Gregória - A dos Negros não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto em causa.

Óbidos, 17 de maio de 2021

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques